



**INFORMAÇÃO**

N.º  
064/15/DPCP/CF

PARECERES

*Procede-se à análise prévia.*

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*06.02.15 f.*

**ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento continuado de areia e saibro, para o ano de 2015" - AD-CCP-ABS n.º 42/2015**

**RELATÓRIO PRELIMINAR**

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho superiormente proferido, na data de 22/01/2015, para o fornecimento continuado de areia e saibro, para o ano de 2015, para o qual foram convidadas a apresentar proposta de preços as entidades: Correcta - Construções, Lda.; Costa e Almeida, Lda. e Joaquim Simões Ferreira e Filhos, Lda..

Das empresas convidadas apresentaram efetivamente proposta as seguintes: Correcta - Construções, Lda. e Costa e Almeida, Lda..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos de entrega das propostas, vulgo comprovativo de entrega, da plataforma eletrónica, que exibem no seu ponto 2 o selo temporal, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das propostas.





Seguidamente, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, sendo que se constatou que todas as empresas concorrentes apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do preço unitário, para cada um dos itens mencionados, objeto do presente procedimento, tendo em conta que o transporte seria assegurado pela empresa adjudicatária, bem como do valor global, calculado para as quantidades a concurso, considerando a totalidade dos fornecimentos a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo sendo que, no **Quadro 1**, em anexo, se expressam as respetivas propostas de preços de cada uma das empresas concorrentes.

Assim, e dado que a adjudicação seria efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao fator "preço", procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, a um menor valor global da proposta (sem Iva), correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo menor valor o número de ordem 2, pelo que, de seguida, se ordenaram as propostas concorrentes evidenciando os pressupostos expressos, como se evidenciou também no referido quadro e como se resume:

- **Correcta - Construções, Lda. - Valor global (s/ IVA) - 10.763,20 € → N.º de ordem - 1;**
- **Costa e Almeida, Lda. - Valor global (s/ IVA) - 11.217,00 € → N.º de ordem - 2.**

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta financeiramente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Correcta - Construções, Lda.** pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **10.763,20 €** (dez mil setecentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos) + **IVA a 23% = 13.238,74 €** (treze mil duzentos e trinta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), sendo que **o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com entrega no Armazém / Estaleiros Municipais sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede, e que a entrega dos bens se fará num prazo de **03 dias úteis**, conforme declaração apresentada pela empresa.

O fornecimento vigora até **31 de dezembro de 2015** salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de



Handwritten signatures and initials, including 'AB/ef' and 'D.V.', and a large signature 'Caj'.



Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

O eventual custo com o presente fornecimento deverá onerar as rúbricas que a seguir se discriminam, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob os números abaixo mencionados, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor dos respetivos cabimentos para o valor a adjudicar, bem como proceder aos competentes compromissos dos mesmos:

⇒ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 241 2002/13 2** - "Construção / Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios por A. D.", e **Rúbrica Orçamental 02 07010307** - "Outros":

○ 1.232,00 € + IVA a 23% = 1.515,36 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 234/2015, de 16/01/15** (100,00 m3 de areia lavada crivada a 12,32 € + IVA);

⇒ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/33 2** - "Drenagem de Águas Pluviais no Concelho por A. D.", e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação Rural":

○ 2.464,00 € + a 23% = 3.030,72 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 236/2015, de 16/01/15** (200,00 m3 de areia lavada crivada a 12,32 € + IVA);

⇒ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2** - "Execução de Passeios no Concelho por A. D.", e **Rúbrica Orçamental 02 07030301** - "Viadutos, arruamentos e obras complementares":

○ 7.067,20 € + a 23% = 8.962,66 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 235/2015, de 16/01/15** (410,00 m3 de areia lavada crivada a 12,32 € + IVA e 200,00 m3 de saibro a 10,08 € + IVA).



*[Handwritten signature]*  
página 3 de 4

*[Handwritten signature]*



O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 06 de fevereiro de 2015

O Júri,

Eng.ª Anabela Barosa Lourenço  
(Diretora do D.O.M.)

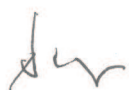


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes  
(Técnico Superior)

José Alberto Arêde Negrão  
(Diretor do D.AF.)

DPCP	Elaborado

**Ajuste Direto para: "Fornecimento continuado de areia e saibro, para o ano de 2015" - AD-CCP-ABS n.º 42/2015 -  
Quadro 1 - Propostas empresas concorrentes**

Material	Unid.	Quant.	Correcta - Construções, Lda.		Costa e Almeida, Lda.	
			Preço Unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Preço Unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
Areia lavada crivada	m3	710	12,32 €	8.747,20 €	12,70 €	9.017,00 €
Saibro (amarelo)	m3	200	10,08 €	2.016,00 €	11,00 €	2.200,00 €
<b>Total (s/ IVA)</b>			<b>10.763,20 €</b>		<b>11.217,00 €</b>	
<b>Total (c/ IVA)</b>			<b>13.238,74 €</b>		<b>13.796,91 €</b>	
Prazo de entrega dos materiais			<b>3 dias úteis</b>		<b>3 dias úteis</b>	
N.º de ordem			<b>1.º</b>		<b>2.º</b>	

  
  
  
 Pág. 1 / 1